

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000042/20 de 16 de Abril de 2020**

*Abre Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 36.720,96, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 36.720,96, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**

|   |           |
|---|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas PESSOAL CIVIL  | 8.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                          | 15.720,96 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | 7.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente           | 1.000,00  |

**Total Suplementação: 36.720,96**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

|   |                  |
|---|------------------|
| 00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO | 36.720,96        |
| <hr/>   |                  |
| <b>Total excesso de arrecadação</b>   | <b>36.720,96</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Abril de 2020**

  
**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**